



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP
e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

LEI Nº. 1.380 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranapuã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), destinados a cobrir despesas com pagamentos de benefício previdenciários do Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã, conforme as seguintes verbas no orçamento vigente:

03	INSTITUTO PREVIDÊNCIA - IPREM	
03 01 01	INSTITUTO PREVIDÊNCIA - IPREM	
09 – 272.0112.2204.0000	Benefícios da Previdência	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES.....	R\$ 23.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	R\$ 12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 105.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

03	INSTITUTO PREVIDÊNCIA - IPREM	
03 01 01	INSTITUTO PREVIDÊNCIA - IPREM	
99 - 997.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.....	-R\$ 105.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		-R\$ 105.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 15 de dezembro de 2015.

ANTONIO MELHADO NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

ÉLIETE SILVA DE VICENTE

Assistente Administrativa